



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PETECA

### Campeonato Brasileiro de Seleções

#### REGULAMENTO GERAL

### Título I – Das disposições fundamentais

**Artigo 1º** – O presente Regulamento contém as disposições gerais que regem a disputa do Campeonato Brasileiro de Peteca de Seleções, organizado anualmente pela Confederação Brasileira de Peteca (CBP), juntamente com uma Federação Estadual de Peteca e uma entidade-sede.

**§ 1º** – As disposições específicas de cada competição são definidas pelos Comunicados expedidos pela Confederação Brasileira de Peteca ou pela Comissão Organizadora.

**§ 2º** – Outras disposições gerais estão contidas no Estatuto, na Regra Oficial, no Caderno de Encargos, nas Notas Técnicas e nas Notas Oficiais da CBP.

**Artigo 2º** – O Campeonato Brasileiro é uma competição entre as seleções estaduais, representadas pelas suas respectivas Federações, sendo necessário que tanto a Federação como os atletas estejam regularmente inscritos na Confederação Brasileira de Peteca

**§ Único** – O Campeonato Brasileiro de Seleções é disputado de acordo com as Regras Oficiais do desporto da peteca aprovadas pela Confederação Brasileira de Peteca e de acordo com as disposições deste Regulamento.

**Artigo 3º** – Todos os competidores, dirigentes e técnicos são considerados conhecedores das leis e normas esportivas e das Regras Oficiais do desporto da peteca, ficando, desse modo, submetidos a todas as disposições deste Regulamento, do Estatuto e demais documentos oficiais da CBP, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e demais disposições legais pertinentes.

**§ 1º** – Para os efeitos deste Regulamento, a entidade-sede, que participa do torneio, se equipara a todas as Federações participantes, submetendo-se em igualdade de direitos e obrigações a todas as normas que regem o campeonato.

**§ 2º** – A Confederação Brasileira de Peteca poderá estabelecer prioridades para a entidade-sede.

**Artigo 4º** – Compete à Comissão Organizadora, órgão da Confederação Brasileira de Peteca, com o apoio da Federação local e da entidade-sede, a organização e condução do Campeonato Brasileiro de Seleções.

**§ 1º** – A Comissão Organizadora é composta por cinco membros, sendo três representantes da CBP, um da federação estadual e um da entidade-sede.

**§ 2º** – A composição da Comissão Organizadora será indicada e homologada pelo Presidente da Confederação Brasileira de Peteca.

**Artigo 5º** – São as seguintes as atribuições básicas da Comissão Organizadora:

- a) Expedir Comunicados com as condições específicas de cada Campeonato.



- b) Divulgar o presente Regulamento e todas as informações complementares de interesse dos participantes.
- c) Receber as inscrições nos prazos definidos.
- d) Elaborar e divulgar as tabelas.
- e) Organizar e identificar, dentro do clube-sede, os espaços e as quadras onde o campeonato será disputado.
- f) Escalar as equipes de arbitragem, fiscalizando o seu profissionalismo e a sua isenção.
- g) Preparar, antes do início do campeonato, todas as súmulas de todos os jogos, com definição de horário e número da quadra onde cada jogo será disputado.
- h) Apurar resultados e elaborar relatórios, dando ciência deles às partes interessadas.
- i) Conduzir o desenrolar do campeonato, tomando as decisões sobre matérias não controversas do Regulamento.
- j) Anunciar os jogos com a antecedência prevista no Regulamento e conferir, antes de cada jogo, a identificação dos atletas.
- k) Divulgar informações complementares sobre hospedagem, alimentação, etc.
- l) Outras atribuições previstas no Estatuto da CBP.

## **Título II – Do local e do período de realização**

**Artigo 6º** – O local de realização do Campeonato Brasileiro de Seleções de um ano deve ser definido preferencialmente até a data de realização do campeonato do ano anterior.

**Artigo 7º** – Todas as equipes participantes devem estar nas dependências do local escolhido para a realização do campeonato no horário de início da competição, devidamente uniformizadas, para a cerimônia de abertura e apresentação das delegações.

**§ 1º** – Para recebimento da premiação, os atletas devem se apresentar com seu uniforme completo, inclusive com tênis.

**§ 2º** – A competição terá início no horário marcado e nenhuma justificativa, incluindo os motivos de força maior, será aceita pela Comissão Organizadora para protelar o início dos jogos.

## **Título III – Das inscrições, dos prazos e da participação das seleções**

**Artigo 8º** – Cada Federação pode inscrever, no máximo, uma equipe em cada categoria, tanto no feminino como no masculino.

**§ 1º** – A entidade-sede do Campeonato pode inscrever também, em igualdade de condições com as federações, uma equipe em cada categoria, tanto no feminino como no masculino.

**§ 2º** – A Confederação Brasileira de Peteca pode estabelecer condições específicas ou experimentais para determinado evento, que valerão também para a entidade-sede.

**Artigo 9º** – As inscrições podem ser feitas na sede da CBP, por carta com AR – Aviso de Recebimento ou por correio eletrônico, caso em que é necessária a confirmação do recebimento da mensagem.

**§ 1º** – A documentação necessária para a inscrição das equipes é definida por meio de Comunicado da CBP ou da Comissão Organizadora.

**§ 2º** – As condições específicas e os prazos para inscrição e para alterações na composição das equipes já inscritas serão definidos por meio de Comunicado da Comissão Organizadora.



§ 3º – O atleta deve comprovar, de forma inequívoca, ter residência no Estado pelo qual está inscrito, salvo nos casos permitidos de transferência.

**Artigo 10** – As Federações e os atletas devem se responsabilizar pelas declarações prestadas no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do atleta e da Federação nos casos de má-fé.

§ 1º – A CBP pode exigir a apresentação de provas documentais e se reserva o direito de fazer diligências e averiguações.

§ 2º – Qualquer Federação participante pode apresentar recursos sobre essa matéria até o quinto dia após o encerramento da competição.

§ 3º – A Confederação Brasileira de Peteca não aceitará inscrições ou alteração na composição das equipes já inscritas fora dos prazos fixados em Comunicado específico.

**Artigo 11** – O Campeonato é disputado por duplas ou trios, conforme estabelecido na Regra Oficial, nas seguintes categorias:

**Masculino**

Mirim	Até 12 anos
Infantil I	De 13 a 14 anos
Infantil II	De 15 a 16 anos
Juvenil	De 17 a 20 anos
Adulto	De 21 a 29 anos
Sênior	De 30 a 39 anos

**Feminino**

Mirim	Até 12 anos
Infantil I	De 13 a 14 anos
Infantil II	De 15 a 16 anos
Juvenil	de 17 a 20 anos
Adulto	De 21 a 29 anos
Sênior	De 30 a 39 anos

**Categorias Máster**

Máster I	De 40 a 49 anos
Máster II	De 50 a 57 anos
Máster III	De 58 a 63 anos
Máster IV	Acima de 64 anos

Máster	De 40 a 49 anos
Máster II	Acima de 50 anos

§ 1º – A Confederação Brasileira de Peteca pode autorizar, em caráter experimental, a participação de categorias não previstas na Regra Oficial.

§ 2º – A faixa etária do atleta é definida somente pelo ano de seu nascimento, não devendo ser levado em conta nem o dia nem o mês de seu aniversário.

§ 3º – Cada equipe pode ser composta por dois ou três atletas, nos termos da Regra Oficial, que devem ser indicados no ato da inscrição.

§ 4º – Cada atleta pode representar somente a equipe na qual foi inscrito.

§ 5º – Não é permitida a alteração na composição das equipes durante a realização do Campeonato.

§ 6º – Os atletas podem competir em categorias diferentes daquelas determinadas pela sua idade, observadas as condições a seguir estabelecidas.

A - Os atletas das categorias Mirim, Infantil I, Infantil II e Juvenil podem competir na categoria imediatamente acima daquela a que pertencem pelo critério de idade.



B - Os atletas da categoria Sênior podem competir na categoria imediatamente abaixo daquela a que pertencem pelo critério de idade.

C - Os atletas da categoria Adulto podem competir somente na categoria a que pertencem pelo critério de idade.

D - Os atletas da categoria Máster II podem competir na categoria Máster I, os atletas da categoria Máster III podem competir nas categorias Máster I e Máster II e os atletas da categoria Máster IV podem competir nas categorias Máster I, II e III.

E - Qualquer atleta de todas as categorias Máster pode competir na categoria Sênior (de 30 a 39 anos), ficando, se essa opção for exercida, vedada a possibilidade de disputar o Campeonato Brasileiro Máster de Peteca.

## **Título IV – Da transferência de atletas**

**Artigo 12** – Cada Federação pode solicitar à CBP a transferência de atletas filiados a outras Federações até o limite de seis atletas.

§ 1º – Cada equipe poderá incorporar apenas um atleta transferido, incluindo-se nessa condição as equipes que podem ser formadas por três atletas.

§ 2º – As condições para transferência estão definidas na Norma para Transferência de Atletas.

§ 3º – É vedado o direito de transferência a atleta que tenha disputado por seu Estado o campeonato estadual.

## **Título V – Dos competidores**

**Artigo 13** – Os atletas devem se apresentar às competições com uniforme composto de camiseta, calção ou bermuda, meias e tênis, com a clara identificação da Federação ou entidade a que pertencem.

§ **Único** – As camisetas e os calções ou bermudas devem ser iguais e as meias devem ter a mesma cor, desprezando-se os detalhes.

**Artigo 14** – Os atletas devem se apresentar à Mesa da Comissão Organizadora para identificação, assinatura da súmula e indicação do capitão da equipe, munidos de seu documento oficial de identidade **com foto** (RG, Registro Profissional, CNH, etc.), quinze minutos antes do horário marcado para o início da partida.

§ 1º – Nenhum atleta pode participar da competição sem estar regularmente inscrito na Confederação Brasileira de Peteca.

§ 2º – A apresentação do documento oficial de identidade será exigida antes do início de todas as partidas.

§ 3º – Na falta do documento original, será aceita a apresentação de sua fotocópia autenticada.



§ 4º – Os atletas menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade, podem apresentar a Certidão de Nascimento.

**Artigo 15** – Serão concedidos três minutos, antes do início da partida, para que os atletas possam fazer aquecimento em quadra com peteca.

§ **Único** – Qualquer outro tipo de aquecimento ou alongamento é de inteira responsabilidade dos atletas e deve ser feito, em local adequado, antes do horário estipulado para o início do jogo.

**Artigo 16** – Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos, sendo atribuído WO à equipe que não comparecer para o jogo, no local e horário estipulados, com no mínimo dois atletas devidamente uniformizados e identificados.

§ 1º – Nenhuma justificativa, nem mesmo os motivos de força maior, será aceita pela Comissão Organizadora para protelar o início dos jogos em seus respectivos horários.

§ 2º – A súmula será aberta quinze minutos antes do horário oficial do início da partida para a devida identificação dos atletas e sua assinatura.

**Artigo 17** – A equipe inscrita é eliminada da competição a partir do primeiro WO.

§ 1º – Nos casos de WO, com ressalva das exceções apontadas neste Regulamento, o placar será de dois sets a zero para a equipe adversária, com o placar de 12x0 em cada set.

§ 2º – No caso de eliminação de uma equipe da competição, os eventuais resultados de seus jogos são desconsiderados para os efeitos da classificação geral das equipes.

§ 3º – A equipe que não comparecer aos jogos deve apresentar justificativa por escrito, sob pena sujeitar-se às penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Artigo 18** – O abandono de quadra por uma equipe, salvo por motivo de contusão de atleta ou atletas que impeça a manutenção da dupla, será caracterizado como WO e considerado ato de indisciplina.

§ **Único** – Caso haja conhecimento prévio de que uma equipe inscrita não possa participar do Campeonato, o representante da entidade a que ela pertence deve informar à Comissão Organizadora a desistência dessa equipe, que será eliminada da competição e os seus jogos não serão considerados para os efeitos de classificação.

## **Título VI – Das premiações**

**Artigo 19** – Haverá premiação para os atletas das equipes campeã, vice-campeã e terceiro lugar em todas as categorias do Masculino e do Feminino.

§ 1º – A Confederação poderá autorizar a concessão de medalhas para os terceiros classificados.

**Artigo 20** – Haverá premiação para as Federações campeã, vice-campeã e terceiro lugar na classificação geral, estabelecida de acordo com o seguinte critério de pontuação, válido para todas as categorias:



- A - Primeiro lugar = 15 pontos
- B - Segundo lugar = 10 pontos
- C - Terceiro lugar = 7 pontos
- D - Quarto lugar = 5 pontos
- E - Quinto lugar = 3 pontos
- F - Sexto lugar = 1 ponto

§ 1º – O clube-sede participará da premiação estabelecida neste Artigo.

§ 2º – Será consagrada Campeã a Federação que obtiver maior pontuação geral em todas as categorias do Masculino e do Feminino.

§ 3º – Para desempate, se necessário, será considerado o maior número de primeiras colocações; em seguida, o maior número de segundas colocações; e, finalmente, o maior número de terceiras colocações.

§ 4º – Todas as equipes participantes contam pontos para definição da classificação geral.

**Artigo 21** – Serão premiados, ainda, a critério e escolha da Comissão Organizadora:

- A. Atleta Revelação do Masculino
- B. Atleta Revelação do Feminino
- C. Atleta Destaque do Masculino
- D. Atleta Destaque do Feminino
- E. Atleta Destaque do Masculino Máster
- F. Atleta Destaque do Feminino Máster
- G. Árbitro Destaque
- H. Equipe com uniforme mais bonito

**Artigo 22** – Para o cerimonial de abertura e para o recebimento das premiações, os atletas devem obrigatoriamente utilizar o uniforme completo da entidade que representam, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o comparecimento descalço ou com chinelos.

## **Título VII – Dos recursos, da Comissão Disciplinar e dos protestos**

**Artigo 23** – A todos os atletas, técnicos ou dirigentes de entidade participante do Campeonato Brasileiro de Seleções é assegurado o direito de, por intermédio da entidade que representam, apresentar recurso para reconsideração, revogação ou modificação de ato da Comissão Organizadora.

§ 1º – Os recursos relativos a questões que envolvem a equipe adversária podem ser apresentados antes do início da partida ou num prazo de até vinte minutos após o seu encerramento.

§ 2º – A Mesa da Comissão Organizadora dará sua decisão em caráter sumário.

§ 3º – Se o reclamante ficar inconformado com a decisão da Mesa da Comissão Organizadora, é-lhe assegurado o direito de apresentar recurso perante a Comissão Disciplinar.

**Artigo 24** – Os recursos apresentados perante a Comissão Disciplinar são julgados em primeira instância e em procedimento sumário.



**§ Único** – Não cabe recurso para questões não controversas do Regulamento.

**Artigo 25** – Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, cuja decisão, assegurados o amplo direito de defesa e o contraditório, será impugnável em termos gerais de direito.

**§ 1º** – Para apresentação de recurso ao STJD, o interessado deve recolher a taxa de recurso fixada no Regimento Geral da CBP.

**Artigo 26** – A Comissão Disciplinar é composta por cinco membros, homologados pelo STJD.

**§ Único** – Os recursos devem ser protocolados na Mesa da Comissão Organizadora.

**Artigo 27** – O protesto se caracteriza por manifestação formal de aprovação ou desaprovação de atos da Comissão Organizadora e de fatos ocorridos durante o campeonato, que se resolve em si mesmo, não suscitando julgamento, mas que deve servir de subsídio para a Confederação Brasileira de Peteca na organização de futuros eventos.

## **Título VIII – Das infrações**

**Artigo 28** – O não cumprimento do presente Regulamento e a prática de atos de indisciplina durante a competição sujeita o infrator às seguintes penalidades legais e regulamentares, que serão aplicadas pela Comissão Organizadora e pela Confederação Brasileira de Peteca:

- I. Advertência verbal
- II. Advertência por escrito
- III. Suspensão do atleta ou equipe
- IV. Eliminação do atleta ou equipe da competição e/ou de futuras competições

## **Título IX – Da competição**

**Artigo 29** – A programação oficial deve ser enviada às Federações num prazo de até cinco dias antes do início da competição e também deve ser divulgada nos locais dos jogos.

**Artigo 30** – Os jogos, a cada dia de competição, têm início de acordo com os horários fixados pela programação oficial, sendo considerada vencida por WO a equipe que não se apresentar na quadra, com no mínimo dois atletas, em condições de jogo, no horário estipulado para início da partida.

**§ 1º** – O terceiro atleta da equipe, quando houver, pode se apresentar à Mesa da Comissão Organizadora para identificação e assinatura da súmula após o início da partida e participar do jogo na forma definida pelas Regras Oficiais.

**§ 2º** – Os horários dos jogos são fixados com intervalos definidos a partir de um histórico de tempo médio das partidas de campeonatos anteriores, ficando implícito que eventual espera para o início de um jogo faz parte da própria natureza da competição.

**Artigo 31** – As quadras, as datas e os horários determinados não podem ser recusados ou alterados, exceto se a Comissão Organizadora julgar relevantes as razões apresentadas.

**Artigo 32** – Todo atleta, técnico ou dirigente tem o direito de exigir a identificação e a comprovação da idade de qualquer atleta participante do campeonato.



## **Título X – Da forma de disputa**

**Artigo 33** – A fase classificatória do campeonato é disputada com a divisão das equipes em chaves, em todas as categorias, devendo ser observada a classificação do campeonato anterior.

**§ Único** – As tabelas devem ser elaboradas de acordo com a Norma para Formação das Chaves, definida pela Diretoria da CBP.

**Artigo 34** – Todas as partidas devem ser disputadas em melhor de três sets de doze pontos ou dezesseis minutos de peteca em jogo, conforme definido na Regra Oficial.

**Artigo 35** – A Comissão Organizadora, por motivos relevantes, pode alterar o sistema de disputa do torneio, o tempo de duração e o número de pontos das partidas.

**Artigo 36** – Em caso de empate entre duas ou mais equipes na fase de classificação, devem ser observados os seguintes critérios de desempate:

- I. Empate entre duas equipes:  
Vantagem no confronto direto.
- II. Empate entre três ou mais equipes:  
Saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas.  
Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas.  
Saldo de sets em todos os jogos da fase.  
Saldo de pontos em todos os jogos da fase.  
Sorteio.

**§ Único** – No sistema de rodízio simples, em que todas as equipes jogam entre si em turno único, deve ser respeitada a seguinte pontuação para a definição das colocações:

- I. Vitória – 2 pontos
- II. Derrota – 0 ponto
- III. WO – desclassificação da equipe

## **Título XI – Das disposições finais**

**Artigo 37** – A Confederação Brasileira de Peteca, a Federação estadual e o clube-sede não podem se responsabilizar por eventuais acidentes ou contusões que possam ocorrer no decurso da competição, provocados ou não por terceiros, e também não têm a possibilidade de avaliar as condições de saúde e aptidão física de cada participante.

**§ Único** – A Confederação Brasileira de Peteca considera que os atletas, antes de praticarem esportes ou atividades físicas, devem fazer preventivamente uma avaliação médica.

**Artigo 38** – Cada Federação deve comparecer portando a bandeira oficial de seu Estado.

**Artigo 39** – A Confederação Brasileira de Peteca cobrará das Federações o ressarcimento de danos porventura causados por seus representantes ao clube onde estiverem sendo realizados os jogos ou aos locais onde estiverem hospedados.





**Artigo 40** – É vedado o consumo de bebidas alcoólicas dentro das quadras e é vedado o uso de buzinas de pressão por torcedores.

**§ Único** – Os agentes de segurança da entidade-sede tomarão as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste artigo.

**Artigo 41** – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Confederação Brasileira de Peteca.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2015.

Confederação Brasileira de Peteca

Márcio Alves Pedrosa  
Presidente

Claudionor A. de Mattos  
Vice-Presidente

Ronaldo Inácio Medeiros  
Diretor Técnico

